



TERMO ADITIVO Nº 001/2025
Processo Administrativo 23/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967-0001-95, neste ato representada pelo seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] já qualificadas no Contrato nº 011/2024 celebrado entre as mesmas partes em 26/04/2024, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 23/2025, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato original é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** ao Termo de Contrato nº 011/2024, ou até a finalização do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. O prazo de prorrogação do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses com vigência de 26/04/2025 a 25/04/2026 ou até a finalização do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente termo aditivo visando a Prorrogação de Prazo e Acréscimo Contratual é de **R\$ 37.216,73 (Trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)** e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária.

3.2. As despesas do presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

- 03.00.00 –** SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 03.01.00 –** SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco
- 10.301.0012.2021 –** Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME
- 3.3.90.39.00 –** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.



Destinação de Recurso

01.310.000—Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo nº 23/2025 tem seu fundamento disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

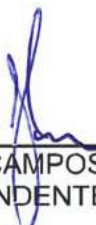
6.3. Fica designado como gestor do presente instrumento o(a) **Sr^a. DANILO FLORENTINO DE SOUSA SILVA**, ou quem vir a substituí-lo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 25 de abril de 2025



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS

Documento assinado digitalmente

EMUNHAS

NOME: _____

gov.br

MARA CRISTINA DAL SASSO LOURENCO
Data: 29/04/2025 08:58:54 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

-RG nº _____

Documento assinado digitalmente

NOME: _____

gov.br

JACQUELINE DA SILVA BATISTA
Data: 29/04/2025 10:09:11 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

-RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATO: Nº011/2024 **TERMO ADITIVO** 01/2025

PROCESSO ADM. Nº 23/2025

1.1. O objeto do contrato original é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços nos sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo por um período de 12 (doze) meses ou até a finalização do certame.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Francisco Morato, 25 de Abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Cargo: Representante Legal
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: DANILO FLORENTINO DE SOUSA SILVA
Cargo: Responsável pelo Compras
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____